

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO / SOCIOLOGA / 5243076-1 / 427.965.802-10

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F	TOTAL DA DESPESA
1- 908303	233962	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 1.500,00
DOTAÇÃO / AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA / FONTE		VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Ordenador de despesa

Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

Protocolo: 511282

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 86, de 03 de SETEMBRO de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROGÉRIO ARAÚJO COSTA / MOTORISTA / 57231682 / 684.546.602-59

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F	TOTAL DA DESPESA
1- 908288	201388	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 250,00
DOTAÇÃO / AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA / FONTE		VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira

Secretário adjunto de Gestão Administrativa

Ordenador de Despesa

Portaria nº 533 de 18 de Julho de 2019

Protocolo: 511294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 94, de 24 de SETEMBRO de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA / ENFERMEIRA / 5637864-4 / 392.299.632-91

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F	TOTAL DA DESPESA
1- 908284	234913	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 48,00
DOTAÇÃO / AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA / FONTE		VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira

Secretário adjunto de Gestão Administrativa

Ordenador de Despesa

Portaria nº 533 de 18 de Julho de 2019

Protocolo: 511302

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 103, de 02 de Outubro de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MAYCO ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS / ENGENHEIRO CIVIL / 594810-1 / 792.061.582-87

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F	TOTAL DA DESPESA
1- 908288	210095	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 190,00
DOTAÇÃO / AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA / FONTE		VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Ordenador de despesa

Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

Protocolo: 511322

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 93, de 23 de SETEMBRO de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JEFFERSON BARBOSA OEIRAS / AGENTE ADMINISTRATIVO / 576137-92 / 617.679.642-34

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F	TOTAL DA DESPESA
1- 908302	201541	339030 (CONSUMO)	0103000000	R\$ 2.000,00
908302	201541	339033 (CONSUMO)	0103000000	R\$ 500,00
DOTAÇÃO / AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA / FONTE		VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira

Secretário adjunto de Gestão Administrativa

Ordenador de Despesa

Portaria nº 533 de 18 de Julho de 2019

Protocolo: 511301

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 102, de 02 de Outubro de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.